



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de novembro de 2019.

Assinatura manuscrita de Davi Alcolumbre em tinta azul.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							10.000	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	90	0	250	10.000	
TOTAL – FISCAL										10.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										10.000

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	S	N	P	O	U	T	
		OPERÇÕES ESPECIAIS	F	D		D		E	
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							1.849.000.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	F	3	1	90	0	300	1.849.000.000
TOTAL – FISCAL									1.849.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									1.849.000.000
TOTAL – GERAL									1.849.000.000

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (PROCEMENTO)									
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2071									
Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							1.400.000.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	1.400.000.000
11 331	2071 0581	Abono Salarial							449.000.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	449.000.000
TOTAL – FISCAL									
0									
TOTAL – SEGURIDADE									
1.849.000.000									
TOTAL – GERAL									
1.849.000.000									

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2119			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia						10.000
25 122	2119 2000	ATIVIDADES							10.000
		Administração da Unidade							
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000
TOTAL – FISCAL			F	3	2	90	0	250	10.000
TOTAL – SEGURIDADE									10.000
TOTAL – GERAL									10.000